



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 1 de outubro de 2025

◆ Ano: IV ◆

Edição nº. 01007 ◆

Caderno: 1 ◆

Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » PORTARIA Nº. 302/2025.
- » PORTARIA Nº. 303/2025.
- » RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL Nº. 01 DE 2025.
- » RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL Nº. 02 DE 2025.
- » RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL Nº. 04 DE 2025.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL.
levada a SÉRIO**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA**PORTARIA Nº 302/2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE
CONTRATO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
BIRITINGA/BA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Biritinga/BA, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos por representante da administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Servidora Pública Municipal, Yanka Souza Silva, matrícula nº 18497, Engenheira Civil**, para atuar como fiscal do contrato administrativo abaixo indicado:

I - Contrato nº 104.2025, firmado com a empresa **LOPES CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **73.991.762/0001-70**, originado do processo administrativo nº 0068/2025 – modalidade de contratação concorrência pública nº **90006.2025**, cujo objeto contratual é a prestação de serviços comuns de engenharia para pavimentação em paralelepípedo de diversas Ruas do Bairro Petrobrás III, neste município;

Art. 2º. caberá ao fiscal de contrato, ora nomeado, zelar pela fiel execução do ajuste, competindo-lhe, dentre outras atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021:

- I** – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e emitir relatórios de acompanhamento;
- II** – propor a celebração de termos aditivos ou a rescisão contratual, quando necessário;
- III** – controlar o prazo de vigência do contrato e o cumprimento do cronograma físico-financeiro;
- IV** – manter controle atualizado dos pagamentos efetuados e dos valores remanescentes do contrato;
- V** – comunicar formalmente a unidade competente eventuais irregularidades;

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
telefone: (75) 3267-2216



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

- VI** – atestar o recebimento de bens ou serviços, observando a conformidade com o pactuado;
- VII** – confrontar os valores e quantidades das notas fiscais com o previsto no contrato;
- VIII** – verificar o cumprimento das exigências legais e contratuais, inclusive apresentação de certidões negativas;
- IX** – encaminhar a autoridade superior quaisquer solicitação de alteração contratual apresentada pela contratada;
- X** – exercer outras atribuições inerentes a boa gestão contratual, previstas na legislação vigente;
- XI** - recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas no contrato;

Art. 3º. O fiscal de contrato deverá receber do setor competente, pasta contendo cópias do contrato, edital e seus anexos, logo após a ciência desta nomeação, de modo a garantir o pleno conhecimento do objeto contratual.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA,
16 de setembro de 2025.

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
telefone: (75) 3267-2216



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 303/2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE
CONTRATO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
BIRITINGA/BA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos por representante da administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor Eugênio Cruz Fontes, Engenheiro Civil, CREA-BA nº 051895838-8, servidor público matrícula nº 20445, inscrito no CPF nº 007.XXX.825-73, para atuar como fiscal do contrato nº 105.2025, firmado com a empresa **SERTÃO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **41.629.976/0001-05**, sediada na Rua Agenor de Freitas, 81, CEP: 48.700-000, Centro, Serrinha-Bahia, originado do processo administrativo nº 0060/2025, concorrência pública **nº 90004.2025**, cujo objeto contratual é a prestação de serviço comum de engenharia para a construção e conclusão de obras remanescentes dos postos de saúde das localidades de Jenipapo e Montanha, Zona Rural deste Município.

Art. 2º. caberá ao fiscal de contrato, ora nomeado, zelar pela fiel execução do ajuste, competindo-lhe, dentre outras atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e emitir relatórios de acompanhamento;

II – propor a celebração de termos aditivos ou a rescisão contratual, quando necessário;

III – controlar o prazo de vigência do contrato e o cumprimento do cronograma físico-financeiro;

IV – manter controle atualizado dos pagamentos efetuados e dos valores remanescentes do contrato;

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
telefone: (75) 3267-2216



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

- V – comunicar formalmente a unidade competente eventuais irregularidades;
- VI – atestar o recebimento de bens ou serviços, observando a conformidade com o pactuado;
- VII – confrontar os valores e quantidades das notas fiscais com o previsto no contrato;
- VIII – verificar o cumprimento das exigências legais e contratuais, inclusive apresentação de certidões negativas;
- IX – encaminhar a autoridade superior quaisquer solicitação de alteração contratual apresentada pela contratada;
- X – exercer outras atribuições inerentes a boa gestão contratual, previstas na legislação vigente;
- XI – recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas no contrato;

Art. 3º. O fiscal de contrato deverá receber do setor competente, pasta contendo cópia do contrato, edital e seus anexos, logo após a ciência desta nomeação, de modo a garantir o pleno conhecimento do objeto contratual.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA,
19 de setembro de 2025.

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
telefone: (75) 3267-2216

RESULTADO PRELIMINAR**EDITAL Nº 01/2025 – BIRITINGA É O MEU LAR – EDITAL DE
PREMIAÇÃO CULTURAL****PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI Nº
14.399/2022)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, EVENTOS E LAZER, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do Edital nº 01/2025 – BIRITINGA É O MEU LAR – EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL, conforme deliberação da Comissão de Avaliação e Seleção instituída pela Portaria nº 257/2025.

Foram avaliados 49 (quarenta e nove) projetos inscritos, dos quais 18 (dezoito) foram desclassificados, em conformidade com os itens 4.1 e 2.6 do edital, em razão da ausência de comprovação de endereço, do preenchimento incompleto de formulários, da não apresentação de documentos obrigatórios, de informações inconsistentes ou do descumprimento de requisitos específicos previstos no referido item 2.6.

ANEXO I**LISTA DE PROPOSTAS CLASSIFICADAS
VAGAS DE COTAS PARA PESSOAS NEGRAS**

Nº	Proponente	Nota Final	Situação
01	Maria José Borges	82,0	Classificada
02	Antônio Ferreira de Jesus	76,0	Classificado



Nº	Proponente	Nota Final	Situação
03	José Nilson Nascimento dos Santos	71,2	Classificado
04	Edinando Jesus Almeida	68,8	Classificado
05	Ademilson de Jesus	66,4	Classificado
06	Anilson de Azevedo Cerqueira	66,2	Suplente
07	Odiney de Jesus Nascimento	65,5	Suplente
08	Adailton Silva Barbosa	63,0	Suplente
09	José Carlos de Jesus Santos	62,6	Suplente
10	Gleidson da Silva	60,6	Suplente
11	Alexsandro Nunes Batista Teixeira	58,4	Suplente
12	Adelson Silva Araújo	58,2	Suplente
13	Luiz Felipe Cerqueira Miranda	56,6	Suplente
14	Jurandir de Jesus Anunciação Nascimento	54,24	Suplente
15	Linda Inês de Jesus Moura	53,4	Suplente



Nº	Proponente	Nota Final	Situação
16	Martinho Borges Sobrinho Neto	53,4	Suplente
17	Franklin Moura Pereira	53,0	Suplente
18	Ludmila Cruz Santos	49,8	Suplente
19	Reinaldo Azevedo Pereira	48,2	Suplente
20	Eliete de Jesus Almeida de Jesus	41,2	Suplente
21	José Antônio Meireles	41,2	Suplente
22	Lucas Santos Ribeiro	39,2	Suplente
23	Juciana de Jesus Nascimento	35,6	Suplente
24	Taila dos Santos de Jesus	33,6	Suplente

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	Proponente	Nota Final	Situação
01	Juliane Teixeira Couto	74,6	Classificada
02	Josenilda Ferreira de Jesus Santos	64,4	Classificada



Nº	Proponente	Nota Final	Situação
03	Gilson dos Anjos Dias	58,2	Classificado
04	Edio Ossami Nozoe	55,0	Classificado
05	Wanderley Cruz Santos	49,5	Classificado
06	Tainá de Cerqueira Lima	49,2	Suplente
07	Pedro Henrique Silva Cardoso	47,8	Suplente
08	Magna Santana da Silva e Silva	45,4	Suplente

ANEXO II**LISTA DE PROPONENTES DESCLASSIFICADOS**

Nº	Proponente	Motivo
01	Adalberto dos Santos Moura	Item 4.1 do presente edital
02	Alex Andrade Alcantara Santos	Item 4.1 do presente edital
03	Állef Santana Moreira	Item 2.6 do presente edital
04	Antônio de Jesus Santos	Item 4.1 do presente edital
05	Daniele da Silva Santos Moura	Item 4.1 do presente edital
06	Edna Souza Santos	Item 4.1 do presente edital





Nº	Proponente	Motivo
	Cerqueira	
07	Esteffany Cerqueira da Silva	Item 4.1 do presente edital
08	Gelvanio Mendes Cruz	Item 4.1 do presente edital
09	Gilvaneide Carvalho dos Santos	Item 4.1 do presente edital
10	Jéssica Dias dos Anjos	Item 2.6 do presente edital
11	Kelson Damasceno Ferreira	Item 4.1 do presente edital
12	Kelvin Sousa dos Santos	Item 4.1 do presente edital
13	Mariana Santos Cardoso	Item 4.1 do presente edital
14	Marislei dos Santos Carneiro	Item 4.1 do presente edital
15	Nelsyvan da Silva Santos	Item 4.1 do presente edital
16	Paulo Cardoso dos Santos	Item 4.1 do presente edital
17	Thiago Sena Santos	Item 2.6 do presente edital

Ficam mantidos os demais itens e dispositivos do Edital nº 01/2025, sem prejuízo à classificação, seleção ou andamento do processo.

Biritinga/BA, 01 de outubro de 2025.

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Biritinga/BA



HIAGO CARVALHO SOUZA

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer de Biritinga/BA



RESULTADO PRELIMINAR**EDITAL Nº 02/2025 – ARRASTA-PÉ CANA SILVESTRE – PRÊMIO
QUADRILHAS JUNINAS DE BIRITINGA****PREMIAÇÃO PARA QUADRILHAS JUNINAS COM RECURSOS DA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI Nº
14.399/2022)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, EVENTOS E LAZER, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do Edital nº 02/2025 – ARRASTA-PÉ CANA SILVESTRE – PRÊMIO QUADRILHAS JUNINAS DE BIRITINGA, conforme deliberação da Comissão de Avaliação e Seleção instituída pela Portaria nº 257/2025.

Após análise das propostas inscritas, a Comissão aprovou os seguintes resultados:

Nº	Proposta	Proponente	Cotista	Classificação	Nota Final	Situação
01	Quadrilha Junina da Tapera	Gilmara Pereira Moura	Não	Ampla	81,2	Classificada
02	Arraiá Qilombola Tradição, Identidade e Resistência	Mariana dos Santos Costa	Sim	Negro (a)	73,2	Classificada
03	Quadrilha Junina Pega Fogo	Uilian Borges dos Santos	Sim	Negro (a)	69,8	Classificado

Observação: Categoria sem suplência.





Deliberação: A vaga destinada à cota para Pessoa com Deficiência (PCD) foi remanejada para a Cota de Pessoa Negra, conforme previsto no edital, em razão da ausência de inscrições para aquela categoria.

Ficam mantidos os demais itens e dispositivos do Edital nº 02/2025, sem prejuízo à classificação, seleção ou andamento do processo.

Biritinga/BA, 01 de outubro de 2025.

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Biritinga/BA

HIAGO CARVALHO SOUZA

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer de Biritinga/BA



RESULTADO PRELIMINAR**EDITAL Nº 04/2025 – CASAS DA CULTURA VIVA – PRÊMIO CULTURA
VIVA BIRITINGA****REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE
BIRITINGA/BA – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA (LEI Nº 14.399/2022)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, EVENTOS E LAZER, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do Edital nº 04/2025 – CASAS DA CULTURA VIVA – PRÊMIO CULTURA VIVA BIRITINGA, conforme deliberação da Comissão de Avaliação e Seleção instituída pela Portaria nº 257/2025.

Foram avaliados 14 (quatorze) projetos inscritos, dos quais 08 (oito) foram desclassificados, em conformidade com o item 6.2 do edital, por ausência da comprovação de declaração de coletivo ou grupo sem CNPJ e/ou pelo envio de formulário incompleto.

ANEXO I - Lista de Propostas Classificadas

Categoria: Premiação de Cultura Popular, Rurais e Tradicionais

Nº	Proposta	Proponente	Cotista	Classificação	Nota Final	Situação
01	Terreiro Ilê Ary Ogum Já	Adilson de Jesus	Não	Ampla	86,0	Classificado
02	Grupo Cultural Samba Burrinha	Suzana dos Santos Anunciação	Sim	Negro (a)	77,0	Classificado



Nº	Proposta	Proponente	Cotista	Classificação	Nota Final	Situação
03	Associação Comunitária Quilombola das Vilas Unidas	Maria José Borges dos Santos	Sim	Negro (a)	72,0	Classificado
04	Grupo de Capoeira de Biritinga	Antônio de Jesus Santos	Não	Ampla	78,0	Suplente

Observação da Comissão: A proponente Maria José Borges dos Santos, representante da Associação Comunitária Quilombola das Vilas Unidas, optou pela cota destinada a pessoas negras. O edital previa apenas uma vaga para essa categoria; contudo, conforme dispõe o item 7.7 do Edital nº 04/2025: “No caso de não existirem inscrições aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das cotas, o número de premiações restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.” Assim, a vaga originalmente destinada a PCD foi remanejada para a categoria de negros, garantindo a contemplação da proponente supracitada.

Categoria: Premiação de Cultura em Geral

Nº	Proposta	Proponente	Cotista	Classificação	Nota Final	Situação
01	IBEC – Instituto Biritinguense de Educação, Esporte, Cultura e Cidadania	Andre Luiz Gomes Cerqueira	Não	Ampla	100,0	Classificado
02	Terreiro Ilê Axê	Jefferson Cruz dos	Não	Ampla	95,0	Classificado



Nº	Proposta	Proponente	Cotista	Classificação	Nota Final	Situação
	Ogunsina	Santos				

Observação: Categoria sem suplência.

ANEXO II – Lista de Proponentes Desclassificados

Nº	Proponente	Razão
01	Adalberto dos Santos Moura	Item 6.2 do presente edital
02	Aleanderson Ribeiro Cardoso	Item 6.2 do presente edital
03	Domingos Borges dos Santos	Item 6.2 do presente edital
04	Jakeline Dias dos Anjos Silva	Item 6.2 do presente edital
05	José Cardoso de Jesus	Item 6.2 do presente edital
06	Kelson Damasceno Ferreira	Item 6.2 do presente edital
07	Maria Antonieta Ferreira de Carvalho	Item 6.2 do presente edital
08	Valdenio da Silva Meireles	Item 6.2 do presente edital

Ficam mantidos os demais itens e dispositivos do Edital nº 04/2025, sem prejuízo à classificação, seleção ou andamento do processo.

Biritinga/BA, 01 de outubro de 2025.

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Biritinga/BA

HIAGO CARVALHO SOUZA

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer de Biritinga/BA



IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.